



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

Rua Monsenhor Lisboa, 251 | CEP 36544-000 | Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.763.715/0001-07 | Cel.: (32) 9 9820-7495

DECRETO Nº 2014/2023

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo dia 08/12/2023 (sexta-feira), devido ao dia de nossa senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º. As atividades essenciais tais como serviços de saúde de urgência e emergência, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 29 de novembro de 2023.

DANIEL GOMES Assinado de forma digital
por DANIEL GOMES
CALIXTO:81985 CALIXTO:81985894734
894734 Dados: 2023.12.05
12:27:38 -03'00'

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL